



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ACESSORIA EM FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Capacitação/Treinamento de profissionais de saúde para manutenção e serviço nos sistemas de informação do DATASUS (SCNES; SIA; SIH, SISAIH01; FPO e Bpa);
 - Inclusão do sistema de gerenciamento hospitalar –**Regula Saúde** (Sistema de Gerenciamento Hospitalar)
 - Cadastramento e acompanhamento do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
 - Processamento e acompanhamento do Sistema de Informação Hospitalar ;
 - Processamento e acompanhamento do Sistema de Informação Ambulatorial;
 - Acompanhamento da síntese de produção junto a Secretaria Estadual de Saúde do Pará;
- **Dos Sistemas que deverão ser implementados, alimentados e acompanhados**
- **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
 - **FPO** – Ficha de Programação Orçamentaria;
 - **SIA** – Sistema de Informações Ambulatoriais;
 - **SIHD** – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados;
 - **SISAIH01** – Sistema de Apoio a Informação Hospitalar;
 - **BpaMag** – Boletim de Produção Ambulatorial;
 - **RegulaSaúde** – Sistema de gerenciamento interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



3- JUSTIFICATIVA:

As instituições hospitalares, com vistas à sustentabilidade financeira e operacional, devem contar com uma gestão eficaz, controlando os gastos e evitando desperdícios. Nas unidades de processamento da produção assistencial, que recebem informações de vários setores concomitantemente, a organização é decisiva para que ele funcione alinhado com suas necessidades, para minimizar erros de faturamento e para que o fluxo financeiro da unidade de saúde não seja interrompido.

Este modelo de parceria administrativa e operacional é entendido como forma de apoiar a operacionalidade da administração pública, guardando relação com a qualidade na prestação de serviços, bem como obediência aos princípios e diretrizes do SUS, assegurando a assistência à saúde da população própria e referenciada em caráter contínuo.

Em breve síntese o faturamento hospitalar é uma das funções de maior importância na Administração Financeira de um Hospital. Traduzindo em moeda corrente todas as operações de prestação de serviços assistenciais em saúde, materiais e medicamentos produzindo a conta hospitalar. O faturamento hospitalar tem como objetivo capturar o capital de giro aplicado pelo hospital em suas atividades. Outro objetivo do faturamento é possibilitar a administração, conhecer qual a rentabilidade dos serviços e clínicas podendo assim gerir custos, qualidade e receitas. Assim, para que o setor de faturamento tenha resultado satisfatório é preciso informar aos funcionários sobre a importância deste setor da sobrevivência do hospital no contexto de mercado. Os profissionais de faturamento devem receber educação permanente e atualizada em relação a faturar correta e oportunamente.

A contratação dos serviços em referência é imprescindível para garantir a sustentabilidade do Hospital Municipal de Município de Belterra, visto que o mesmo é o único existente no município para a realização de procedimentos de internação, tratamentos e outros procedimentos de alta e média complexidade, no que se refere ao faturamento para o recebimento de recursos financeiros.

A exemplo de sistema de produção, temos o AIH(Autorização de Internação Hospitalar) que é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços do SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médicos hospitalares. As informações registradas são processadas no DATASUS, gerando os créditos referentes aos serviços prestados e formando uma rica base de dados. O AIH reúne dados específicos de cada internação, como mês, ano, local de residência do paciente, procedimentos realizados, entre outros. Assim, o AIH é o documento hábil para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



que a unidade hospitalar, devidamente credenciada ao SUS, receba a contraprestação pecuniária correspondente aos serviços médicos prestados durante a internação hospitalar.

Salienta-se que os recursos orçamentários recebidos pela Secretaria de Saúde de Belterra para pagamento dos procedimentos do MAC (Média e Alta complexidade) são provenientes do Governo Federal e que o valor previsto de repasse é de apenas R\$ 72.769,53 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

Assim, em virtude da **pouca produção informada dos processos administrativos**, acarreta a carência na produção, visto que é no fluxo de procedimentos de prontuários que o faturamento conseguirá ganhar de maneira correta.

Contudo a contratação dos serviços de assessoria nessa área de faturamento hospitalar contemplará os profissionais daquela unidade de saúde, capacitando-os para a manutenção e serviço nos sistemas de informações do DATASUS (SCNES; SAI; SIH; SISAIH01; FPO E Bpa); cadastramento do SCNES; e ainda fará o acompanhamento da síntese de produção junto a Secretaria Estadual de Saúde do Pará; e fornecerá software com relatórios gerenciais, etc.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços, **WANTEC ASSESSORIA HOSPITALAR, CNPJ Nº 37.838.301/0001-07**, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização, demonstrada mediante atestados de capacidade técnica e declarações de reconhecimentos por serviços prestados, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado. Assim, conforme o exposto, os requisitos de escolha inserem-se na esfera discricionária, considerando o requisito da confiança do gestor.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6 – DA VIGENCIA

O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



7- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor ajustado será de R\$ 8.000,00(oito mil reais) mensais. Para cotejar o preço proposto, como base foi utilizado, prévia pesquisa com outros fornecedores de serviços da mesma natureza, sendo possível auferir que os preços apresentados estão coerentes com os de mercado.

8- RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa será:

10.301.0004.2089 0000 -Manutenção das atividades do Fundo
3.3.90.35.00 – serviços de consultoria

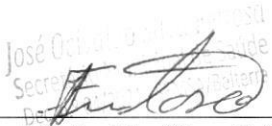
7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMSA, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Saúde.

Belterra, 22 de Junho de 2021


José Ocivaldo Silva Feitosa
Secretário Municipal Saúde
Dec 004/2021